

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Cláusula Sétima, Item 1, c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d"	Qualquer proposta firme de terceiro para um evento de liquidez	Formalização do negócio (ou a Finep exerce a opção de compra ou concorda com o negócio)	Nulidade dos atos do evento de liquidez para todos os fins e efeitos e rescisão contratual.
Cláusula Sétima, Item 3, "a", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados a resultados do Plano de Investimento , especialmente sobre o montante dos investimentos efetivamente realizados com a sua implantação, nas datas previstas no Contrato ou sempre que for solicitado;		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 3, "b", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados a plano de negócios e/ou orçamento anual da Outorgante , bem como qualquer modificação destes;		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 3, "c", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados à política de remuneração anual dos executivos da Outorgante, incluindo metodologia e métricas de avaliação, metas de resultados e faixas indicativas de remuneração variável, bem como qualquer modificação, quando houver;		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 3, "d", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados à celebração de empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasing, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos , cujos valores envolvidos, considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos da mesma natureza e realizados num mesmo exercício social que seja maior ou igual a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior , exceto se previamente previsto no orçamento anual aprovado na Outorgante ou no Plano de Investimento;		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Cláusula Sétima, Item 3, "e", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados à alteração do Contrato/Estatuto Social da Outorgante em relação à estrutura, existência, competência, composição e funcionamento da Assembleia Geral e/ou Diretoria e/ou Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal (caso haja);		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 3, "f", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados à alteração na composição, funcionamento e/ou atribuições dos administradores da Outorgante;		Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 3, "g" (ciência); Cláusula Sétima, Item 4, "s" (anuência); c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"	Atos e/ou fatos relacionados à assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros que não a OUTORGANTE, cujo valor considerado individualmente seja inferior ou igual a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for menor;	Assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros que não a Outorgante, cujo valor considerado individualmente seja superior a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "a", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Admissão de novos sócios;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "b", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Celebração de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social e de Contrato de Mútuo Conversível em Participação , a emissão de Notas Comerciais Conversíveis , a emissão de Debêntures Conversíveis , ou a celebração de instrumentos jurídicos similares com terceiros;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Cláusula Sétima, Item 4, "c", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Alteração do controle societário da Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "d", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Alteração do Contrato/Estatuto Social em relação ao objeto social;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "e", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Aumento ou redução do capital da Outorgante, e disposição (seja por meio de fusão, venda, cisão, reorganização, oferta, transferência ou outra forma) de parte ou da totalidade do capital social da Outorgante ou outros títulos dos quais seja detentora;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "f", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Autorização para agrupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas ou outros direitos de participação na Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "g", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis e não conversíveis, ações preferenciais ou qualquer outro valor mobiliário ou instrumento equivalente na Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "h", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies ou classes existentes ou a alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições das ações;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Cláusula Sétima, Item 4, "i", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Transformação do tipo societário, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra operação com efeitos similares;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "j", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Dissolução e/ou liquidação da Outorgante, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação da Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "k", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "l", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Ajuizamento de qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que tenha como fundamento tese não reconhecida na jurisprudência perante referida Autoridade Governamental, sendo certo que referida aprovação pelos investidores não será necessária para (i) impugnações fiscais no curso normal dos negócios, (ii) recursos de quaisquer decisões, (iii) contestação de condenações e/ou (iv) protocolo de qualquer defesa ou reconvenção disponível, caso a Autoridade Governamental ajuíze uma ação contra a Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "m", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Celebração de contratos entre a Outorgante e suas partes relacionadas e/ou entre a Outorgante e partes relacionadas dos atuais sócios/acionistas, cujo valor envolvido seja superior a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
		anterior à prática do ato ou a 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior , exceto se previamente previsto no orçamento anual aprovado na Outorgante ou no Plano de Investimento (Anexo 3);	
Cláusula Sétima, Item 4, "n", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Alienação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado , cujo valor considerado individualmente seja superior a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior , exceto se previamente previsto no orçamento anual aprovado na Outorgante ou no Plano de Investimento;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "o", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante no ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados , cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou a 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior , exceto se previamente previsto no orçamento anual aprovado na Outorgante ou no Plano de Investimento;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "p", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Aquisição, alienação ou oneração pela Outorgante de participação no capital social de outras sociedades, celebração de associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios ou associações relevantes com terceiros ;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.

Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Cláusula Sétima, Item 4, "q", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Renúncia de direitos em favor de terceiros;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "r", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória , ou de aval à dívida de terceiros , cujo valor considerado individualmente seja superior a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento do exercício anterior à prática do ato ou 20% (vinte por cento) do valor da Opção de Compra, o que for maior;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "t", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Prática de atos gratuitos ou de favor a terceiros;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "u", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Alienação ou oneração, a qualquer título, de participação no capital social da Outorgante;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "v", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Prática de atos de disposição de propriedade intelectual e/ou dos direitos a esta relacionados , incluindo, mas não se limitando a, compartilhamento destes direitos com terceiros;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.
Cláusula Sétima, Item 4, "w", c/c Cláusula Décima Primeira,		Cessão, por qualquer Investidor Privado, das obrigações, direitos e deveres assumidos no Termo de Adesão a este Contrato;	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Previsão contratual	Hipóteses de Ciência	Hipóteses de Anuência	Penalidades
Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"			
Cláusula Sétima, Item 4, "x", c/c Cláusula Décima Primeira, Item 1.3, "d", e Item 1.4, "d"		Criação de <i>spin off</i> , sociedade constituída como subsidiária integral ou não da Outorgante.	Rescisão contratual ou exercício punitivo, a critério da Finep.